



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

D E C R E T O Nº 76

"Aprova Loteamento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 862, de 7/7/1954, nos termos da legislação vigente,

D E C R E T A :

Artigo Único - Fica aprovado o loteamento denominado "VILA PERDIZ", de propriedade dos Srs. ERNEST GEORG KONZOG, HERMANN KONZOG, JOSÉ SCHAITL e JOSÉ VIANDELI, situada à margem direita do córrego Anicuns, na parte Norte desta Capital.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos seis (6) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco (1 9 5 5).

João de Paula Teixeira Filho
JOÃO DE PAULA TEIXEIRA FILHO

PREFEITO

Antonio de Faria Filho
ANTONIO DE FARIA FILHO

SECRETÁRIO

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de